



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/22/ACADEPOL/PJC/MT
SELEÇÃO INTERNA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL PARA FORMAÇÃO DE
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES PARA O CIOPAer/MT
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
DATA DE APRESENTAÇÃO DO(S) CLASSIFICADO NO CIOPAER**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO CERTAME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 6.3.1 do EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME DE SELEÇÃO INTERNA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES PARA O CIOPAER/MT, torna público o presente edital complementar que dispõem sobre **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**: data de aplicação; divulgação do resultado da avaliação psicológica; prazo para recurso do resultado da avaliação psicológica; resultado final do certame e data de apresentação do(s) servidor (es) no CIOPAER, e dá outras providências.

1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica –AP, os candidatos aprovados na 1ª fase Exame Intelectual.
- 1.2 A AP tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para ingresso no Curso de Formação de Mecânicos de Manutenção de Aeronaves para o CIOPAer/MT.
- 1.3 A Avaliação Psicológica será realizada no dia **28 de setembro de 2022, a partir das 08h**, na **ACADEPOL**, sob Coordenação da Superintendência de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Saúde e Segurança da SESP.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento de identificação oficial com foto.

2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato apresenta, naquele momento, aspectos psicológicos compatíveis com as características exigidas para o desempenho das funções atribuídas ao cargo.

2.1. A Avaliação Psicológica será realizada por meio da aplicação de testes psicológicos, essa etapa será realizada de forma coletiva com, no máximo, 25 candidatos por sala.

2.2. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas determinadas em cada instrumento de avaliação.

2.3. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.

3. A Avaliação Psicológica constará da aplicação de testes psicológicos, que serão aplicados por Psicólogos, através dos seguintes instrumentos:

- a) Teste de Personalidade.
- b) Teste de Raciocínio Lógico.
- c) Testes de Atenção.
- d) Teste de Avaliação da Agressividade.

3.1. A Avaliação Psicológica consistirá no uso de instrumentos e técnicas psicológicas visando identificar no candidato aspectos psicológicos como: personalidade; concentração; raciocínio lógico; agressividade; controle emocional, capacidade de empatia, sociabilidade, trabalho em equipe, comunicação dentre outras.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

3.2. A Avaliação Psicológica poderá avaliar também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo: agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, e ansiedade exacerbada.

3.3. Será considerado RECOMENDADO candidato que apresentar desempenho:

-Testes de Atenção –Mínimo médio inferior nos dois testes.

-Testes de Raciocínio Lógico –Mínimo médio inferior em todas as baterias.

-Teste de Personalidade:

Vulnerabilidade –Muito baixo, baixo ou médio

Instabilidade –Muito baixo, baixo ou médio

Passividade –Baixo ou médio

Depressão –Baixo ou médio

Dinamismo –Assertividade –Muito alto, alto ou médio

Pró-sociabilidade –Muito alto, alto ou médio

Competência –Muito alto, alto ou médio

Ponderação –Muito alto, alto ou médio

Empenho –Muito alto, alto ou médio

Abertura a ideias –Médio ou alto

-Teste de Agressividade –Baixa, média ou média-alta

3.4. Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que não apresentar o desempenho conforme o item 3.3 deste edital.

3.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação. Deverá ainda manter postura de respeito com os demais candidatos e com as pessoas responsáveis pela avaliação, prezando o silêncio e a concentração bem como adotar postura compatível com o cargo que pleiteia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

3.6. O candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial com foto.

3.7. É de responsabilidade do candidato antes da Avaliação Psicológica: ter rotina de descanso, sono e alimentação adequados, assim como evitar o consumo de bebidas alcoólicas.

3.8. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

3.9. O resultado final será por meio de análise técnica dos resultados individuais do material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do processo seletivo, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.10. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) RECOMENDADO – candidato apresentou resultados compatíveis com o item 3.3 deste edital;

b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou resultados compatíveis com o item 3.3 deste edital;

c) FALTOSO – Candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

3.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO da Avaliação Psicológica.

3.12. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos”.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

4. A divulgação preliminar dos resultados da fase de Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **10 de outubro de 2022**, conforme o trâmite citado no item 9.17 deste edital.

5. O resultado **NÃO RECOMENDADO** na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos das funções inerentes ao cargo.

5.1. Será facultado ao candidato **NÃO RECOMENDADO**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, **por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até 16h do último dia, **somente** através do e-mail: gess@sesp.mt.gov.br, considerando-se o horário de Cuiabá, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número da matrícula do mesmo.

5.2. A entrevista devolutiva será realizada na data, local e forma (presencial ou online) comunicados na resposta ao pedido da entrevista devolutiva.

5.3. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia –CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização dos testes. As informações técnicas relativas ao resultado só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

5.4. A entrevista devolutiva não se configura em recurso ou oportunidade de reteste. Ela se destina apenas a informar o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** os resultados obtidos na avaliação psicológica.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

5.5. Será facultado ao candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**, requerer formalmente, após entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica, somente através do e-mail gess@sesp.mt.gov.br.

6. No dia da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos após às 08h.

6.1. Não será admitida a participação de candidato portando quaisquer tipos de armas.

6.2. Fica o candidato ciente de que, ao adentrar o local de avaliação, deverá desligar e guardar seus aparelhos eletrônicos. Não haverá local ou pessoal fornecidos pela comissão do processo seletivo para armazenamento e guarda de objetos pessoais.

6.3. A análise do recurso administrativo é de competência do Comando do CIOPAer/MT, na hipótese da interposição de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora.

6.4. Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão examinadora impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos(as) membros de uma Banca Revisora que não tenha vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato(a). Os (As) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão. A competência para compor, aprovisionar e dirigir a Banca Revisora em todos os atos referentes aos recursos é do Comando do CIOPAer/MT.

6.5. Quando da designação de um psicólogo perito por medida judicial, para exame dos documentos produzidos pelo psicólogo representante do reclamante e da Banca Revisora, o mesmo deverá fundamentar seu parecer nesses documentos e nas Resoluções



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

produzidas pelo Conselho Federal de Psicologia, atendo-se aos quesitos da perícia judicial.

6.6. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora, sendo de responsabilidade do psicólogo(a) contratado providenciar quaisquer materiais que entenda necessários à sua análise na data, hora e local previamente agendados.

CRONOGRAMA

APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DIA 28/09/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DIA 10/10/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DIA 13/10/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DIA 17/10/2022
APRESENTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CIOPAER	DIA 19/10/2022

José Carlos de Almeida Júnior
Delegado de Polícia
Piloto de Helicóptero
Presidente da Comissão de Aplicação/PJC